



PREFEITURA DE GOIÂNIA

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA FUNCIONAMENTO nº 06958/2023

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social MILANOVA FUTEBOL CLUBE
Nome Fantasia
CPF/CNPJ 01669316000133 **Inscrição Municipal** 187410
Endereço R 256 N. 120 QD- AREALT- AREA SET LESTE UNIVERSITARIO
Atividade(s) Prestacional,
CNAE(s) 931230001 - Clubes de futebol profissional
931230000 - Clubes sociais, esportivos e similares

Horário de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 08:00:00
Sábados: 08:00:00 as 08:00:00
Domingos: 08:00:00 as 08:00:00
Feriados: 08:00:00 as 08:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 9368.69

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida 0 m2
Quantidade de vagas de estacionamento exigida 326 vagas

Observações

Esta Autorização Provisória foi emitida baseada em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, esta Autorização será considerada nula de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Após o vencimento da presente Autorização sem a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento as atividades deverão ser obrigatoriamente suspensas ou encerradas até o licenciamento.

Esta Autorização deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: xoNVgZoL

Emissão: **22/12/2023 15:29:36**

Pedido : 59360

OS : 1238868





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Validade: 90 (noventa) dias improrrogáveis a partir da emissão.

